

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 016/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº 138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de aprovação do Plano de Utilização dos recursos atinentes às *Resoluções SES/MG 7.907 e 7.553*;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” o Plano de Utilização dos recursos atinentes às Resoluções SES/MG nº 7.907, 09 de dezembro de 2021 e nº 7.553, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2022.



Warlon Carlos Elias
Presidente - CMS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 017/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº 138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de aprovação do Plano de Utilização dos recursos atinentes à Portaria GM/MS nº 2.994, de 29 de outubro de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” o Plano de Utilização dos recursos atinentes à Portaria GM/MS nº 2.994, de 29 de outubro de 2020;

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2022.



Warlon Carlos Elias
Presidente - CMS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 018/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº 138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de aprovação do Plano de Utilização dos recursos atinentes à Portaria GM/MS nº 1.981, de 2 de junho de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” o Plano de Utilização dos recursos atinentes à Portaria GM/MS nº 1.981, de 2 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2022.



Warlon Carlos Elias
Presidente - CMS